EDITAL Nº 229/2025 - PROECE/UFMS

Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Tutores a distância para atuar na ação de extensão Curso de Atualização de Professores na área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar - 1ª edição

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece e do Instituto de Biociências - INBIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023), as Normas de Prestação de Serviços no âmbito da UFMS (Resolução nº 187-CD/UFMS, de 30 de agosto de 2021), das Relações entre a UFMS e as Fundações de Apoio (Resolução CD nº 188, de 30 de agosto de 2021), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para cadastro reserva de Tutores a distância para atuar no Curso de Atualização de Professores na Área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar - 1ª edição.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital disciplina o processo seletivo de tutores a distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos do Curso de Atualização de Professores na área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar - 1ª edição, a ser oferecido na modalidade a distância pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. A ação de extensão Curso de Atualização de Professores na Área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar - 1ª edição, visa atender a Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, e será realizado em cinco módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica que atuam no trabalho pedagógico desenvolvido com a criança e o adolescente no atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar durante seu período de hospitalização e/ou tratamento de saúde.

2.2. O curso será gratuito e oferecido na modalidade a distância, com 500 vagas, para professores das redes públicas de ensino da Educação Básica.

2.3. O curso compreenderá ações assíncrona, desenvolvidas pela plataforma do Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS - AVA/Moodle, além de uma Aula Inaugural e de uma aula online em cada módulo.

2.4. A presença nas atividades síncronas será obrigatória aos cursistas.

3. DO CRONOGRAMA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 139

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital acontecerão nos endereços eletrônicos https://inbio.ufms.br/ e https://aedhospitalar-proece.ufms.br/servico-educacional-em-ambiente-hospitalar-e-domiciliar/, nas datas estabelecidas abaixo:

DATA	ETAPA
23/05/2025 a 30/05/2025	Período de inscrições
02/06/2025	Publicação de Edital de Resultado preliminar (contendo as inscrições deferidas e indeferidas)
03/06/2025 a 04/06/2025	Interposição de recursos
05/06/2025	Publicação do Edital com o resultado dos recursos
06/06/2025 a 10/06/2025	Análise dos Currículos pela Comissão de Seleção
11/06/2025	Publicação do edital com o resultado preliminar da análise do currículo
12/06/2025 a 16/06/2025	Interposição de recurso para resultado da análise de currículo
18/06/2025	Publicação do edital com o resultado dos recursos e resultado final

4. DAS VAGAS

4.1. Será constituído Cadastro de Reserva de tutores para atuar nos módulos do Curso de Atualização de Professores na Área de Serviço Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar - 1ª edição.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se candidatar como tutor a distância:

a) Possuir formação de graduação em licenciatura em qualquer área;

b) Comprovar experiência no magistério do ensino básico ou superior;

c) Possuir habilidade no uso de tecnologias digitais, especialmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFMS;

d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento e atendimento das atribuições referentes à função de tutor;

e) Não ser bolsista pela UAB/CAPES, FNDE (impossibilidade de acúmulo); e

f) Ser servidor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

5.2. Candidatos que tenham sido desligados da tutoria de outros cursos de extensão, aperfeiçoamento, graduação ou pós-graduação por não atenderem os critérios da função ou por estarem com pendências com a UFMS não poderão participar do processo seletivo.

6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsas UAB/MEC no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2. O critério de desligamento do tutor levará em conta o quantitativo de cursistas por tutor ou o não cumprimento das atribuições descritas no item 10 deste Edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 240

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição é gratuita e será realizada pelo link https://aedhospitalar-proece.ufms.br/inscricao-para-cadastro-reserva-de-tutores-curso-de-atualizacao-de-professores-na-area-de-servico-educacional-em-ambiente-hospitalar-e-domiciliar/, no período estipulado no item 3 deste edital.

7.2. No ato da inscrição deverá ser anexado o currículo com a documentação comprobatória referente aos requisitos e à classificação, conforme itens 5 e 11 deste edital.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital nos websites https://www.inbio.ufms.br e https://aedhospitalar-proece.ufms.br/servico-educacional-em-ambiente-hospitalar-e-domiciliar/.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Documentação pessoal (RG, CPF);

b) Cópia do diploma de curso superior;

c) Quadro de pontuação preenchido e assinado (anexo I);

d) Comprovantes da pontuação obtida no quadro de pontuação preenchido para Análise de Currículo;

e) Comprovante de participação do curso, conforme 5.1 deste edital (finalizada ou em andamento) da Agência de Educação Digital e à Distância-AGEAD-UFMS;

f) Comprovante de vínculo profissional com a UFMS;

g) Declaração de cessão de voz, imagem e dados (anexo II) preenchida e assinada;

h) Declaração de Compromisso de disponibilidade e habilidade (anexo III) preenchida e assinada.

8.2. Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

8.3. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.4. Não serão computados certificados ou declarações de participação em

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg 141

eventos ou em palestras (presenciais ou Lives).

8.5. É preferível que o candidato anexe todos os documentos em apenas 1 (um) arquivo em PDF.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem à medida das necessidades do curso do INBIO/UFMS e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

9.2. A convocação obedecerá a ordem de classificação final.

9.3. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada, dependendo da decisão da Comissão Organizadora do curso.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

10.1. São atribuições do tutor:

a) apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades docentes;

b) acompanhar as atividades discentes, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;

c) acompanhar as web-aulas, Lives e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;

d) estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;

e) auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;

f) manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;

g) comunicar-se com os alunos via plataforma AVA/Moodle, e-mail e mensagens via aplicativos como WhatsApp, por exemplo;

h) responder e-mails e solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas;

i) atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;

j) informar ao Coordenador de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;

k) participar das capacitações para correção das disciplinas e atender na íntegra às orientações passadas pelos respectivos professores;

l) corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;

m) caso necessário, comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg 142

n) outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

11. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Instituto de Biociências.

11.2. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida no Currículo Lattes ou Vitae, conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

11.3. A análise dos documentos comprobatórios do Currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de Educação ou Ensino, Educação Especial ou Educação Inclusiva	50
Doutorado em áreas afins	40
Mestrado na área de Educação ou Ensino, Educação Especial ou Educação Inclusiva	30
Mestrado em áreas afins	20
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação ou Ensino, Educação Especial ou Educação Inclusiva	15
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	10
Tempo de experiência como docente no ensino superior na área de Educação ou Ensino	10
Tempo de experiência como docente no ensino superior em áreas afins	8
Tempo de experiência como gestor em escolas públicas	8
Tempo de experiência como docente na Educação Básica com a especificação do público-alvo da Educação Especial	8
Tempo de experiência como tutor na Educação a Distância em cursos ou disciplinas com a temática Educação Especial	8 por Projeto

11.4. É entendido por ano de experiência, os 12 meses completos comprovados por meio da documentação mencionada no item 8.2,

11.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

11.6. O resultado deste Processo Seletivo será publicado nos websites https://www.inbio.ufms.br e https://aedhospitalar-proece.ufms.br/servico-educacional-em-ambiente-hospitalar-e-domiciliar/, por meio de edital, até a data estipulada no Item 3 deste edital.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior tempo de experiência como docente na Educação básica com educandos público-alvo da Educação Especial;

b) Maior tempo de experiência como tutor em cursos ou disciplinas sobre

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg 143

Educação Especial;

c) Maior tempo de experiência docente na Educação básica sem alunos público-alvo da Educação Especial;

d) Maior tempo de experiência como tutor sem a especificidade da Educação Especial;

e) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail aehd.inbio@ufms.br, na data e horário estipulados no Cronograma (item 3).

13.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital.

13.3. Não será aceito qualquer tipo de documento por e-mail dentro ou fora do prazo de inscrição.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

14.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

a) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

b) O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte por meio de CI, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

c) O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este processo seletivo terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do INBIO/UFMS.

16.2. O INBIO reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de bolsas disponíveis.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção do Instituto de Biociências.

16.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg 44

Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: aehd.inbio@ufms.br.

16.6. O início dos cursos está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

Campo Grande, 22 de maio de 2025.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

Diretora do Inbio

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 22/05/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 22/05/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5639637** e o código CRC **AF4098CD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
23/05/2025
Nº 8550
Pg. 246